DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Serviços de engenharia para pavimentação e recapeamento/reperfilamento de vias com CBUQ.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. A infraestrutura viária urbana do Município de Augusto de Lima/MG desempenha papel indispensável na integração territorial, na circulação de transportes coletivos, no escoamento de bens e no acesso diário da população aos serviços de saúde, educação e lazer.

2.2. Todavia, trechos estratégicos da malha viária municipal encontram-se em estágio avançado de deterioração mecânica e funcional, necessitando de intervenções estruturadas divididas em duas frentes prioritárias.

2.3. Pavimentação Completa com CBUQ e Drenagem Superficial: **Comunidade de Marísia**: Vias sem nenhum tipo de pavimento, altamente habitadas em quase toda a sua extensão e situadas no entorno da praça da igreja, local de grande circulação diária: Rua de Acesso à comunidade de Marísia; Rua da Praça 01, Rua da Praça 02 e Rua da Praça 03; Rua Nossa Senhora do Livramento; Rua Mamédia Gonçalves Caldeira; Rua Y, Rua Cândido S. da Silva, Rua Amélia Dias da Silva, Rua Cecília S. da Silva e Rua A. **Sede do Município**: Avenida Maria Martins (Bairro Santo Agostinho).

2.4. Reperfilamento e Recapeamento Asfáltico com CBUQ na Sede do Município: Vias de ligação entre múltiplos bairros e de acesso direto à Prefeitura Municipal, ao Centro de Saúde, a comércios centrais e a comunidades rurais, caracterizadas por significativo fluxo de veículos e pedestres: **Trechos com Reperfilamento e Recapeamento**: Avenida Venceslau Brandão (Centro); Avenida Maria Martins (Trecho 01 - Centro e Trecho 02 - Santo Agostinho); Rua do Sangradouro (Santo Agostinho); Rua do Contorno (Centro) e Rua João Martins (Santa Helena).

2.5. Trechos com Recapeamento: Rua Esmeraldino S. Faria; Rua Vereador Sebastião Luís; Rua Dr. José Camilo; Rua José Gentil; Rua Dr. José Gentil Caetano e Rua Placedino Martins (todas no Bairro Santa Helena).

2.6. O tráfego contínuo de veículos leves e pesados, aliado ao desgaste temporal e à ação incisiva das intempéries pluviais sobre pavimentos desgastados ou sem drenagem superficial tecnicamente adequada, provoca o surgimento de patologias gravosas. Esse cenário compromete a segurança dos condutores e pedestres, acelera a depreciação mecânica da frota pública e privada e eleva o risco de sinistros de trânsito.

2.7. Paralelamente, os trechos viários não pavimentados geram dispersão severa de poeira na atmosfera durante a estiagem, agravando enfermidades respiratórias na população, enquanto nos períodos chuvosos provocam acúmulo de lama e poças d'água. A ausência de sarjetas e guias padronizadas induz o escoamento desordenado das águas pluviais, desestabilizando a base viária.

2.8. Assim, a intervenção projetada visa recuperar estruturalmente o pavimento e garantir o escoamento ordenado das águas pluviais, promovendo a salubridade, a segurança viária e o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES
(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Unid. Medida	Detalhamento	Total R$
01	01	Serviço	Pavimentação e Reperfilamento de vias públicas com CBUQ.	6.237.678,27

4. FORMAÇÃO DO PREÇO *(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)*	
☐PNCP (Comum)	☒ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO *(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)*	
☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO *(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)*
6.1. Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Imediata, após a assinatura do contrato.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)*		
☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS) *(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)*	
☐ Sim.	☒ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR *(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022(*	
☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10.GERENCIAMENTO DE RISCOS *(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)*		
☐ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☒ Alto

11.TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☐ Continuado	☒ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒Não	☐Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☐ Não	☒ Sim Qual: Registro no CREA/CAU e atestados de capacidade técnica, conforme indicação a ser realizada em Estudo Técnico Preliminar.

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☒ Próprios – Município	☐ Estadual	☐ Federal

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO
15.1. Nome do Servidor: MARCOS PAULO MADUREIRA LOPES

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
16.1. Nome do Servidor: Fernando Cesar
16.2. Cargo do Servidor: Engenheiro Civil

17.GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD
17.1. Nome do Gestor: Caiky Augusto Mizobuti dos Passos
17.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Augusto de Lima, 26 de outubro de 2026.
_____ Caiky Augusto Mizobuti dos Passos Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo